



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS

EDITAL Nº. 002/2016/CAE – CAMPUS RONDONÓPOLIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus Rondonópolis*, por meio do Departamento de Ensino e da Direção Geral, torna pública a abertura da seleção de estudantes desta Instituição, para participar do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, que disponibiliza bolsas nas modalidades de auxílio Pedagógico/Monitoria.

1. DA MODALIDADE DE AUXÍLIO PEDAGÓGICO

1.1 O Auxílio Pedagógico tem a finalidade de proporcionar aos discentes, que apresentem dificuldade no processo de ensino aprendizagem, superação das mesmas através de atendimentos educacionais desenvolvidos pelo monitor, permitindo uma melhor adequação na construção do conhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 11 (doze) vagas na modalidade Auxílio Pedagógico:

AUXÍLIO PEDAGÓGICO	NÚMERO DE CONCESSÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO
Auxílio Pedagógico /Monitoria	04	Monitoria em Matemática para alunos de cursos de ensino médio integrado	<ul style="list-style-type: none">Ter habilidades com a disciplina;Ter disponibilidade de 12h semanais;	R\$ 200,00
	01	Monitoria em Sociologia para alunos de cursos de ensino médio integrado	<ul style="list-style-type: none">Ter habilidades com a disciplina;Ter disponibilidade de 12h semanais;	R\$ 200,00
	02	Monitoria em Biologia para alunos de cursos de ensino médio integrado	<ul style="list-style-type: none">Ter habilidades com a disciplina;Ter disponibilidade de 12h semanais;	R\$ 200,00
	02	Monitoria em Operações Unitárias para alunos de cursos de ensino médio integrado	<ul style="list-style-type: none">Ter habilidades com a disciplina;Ter disponibilidade de 12h semanais;	R\$ 200,00
	02	Monitoria em Processos Químicos Geral para alunos de cursos de ensino médio integrado	<ul style="list-style-type: none">Ter habilidades com a disciplina;Ter disponibilidade de 12h semanais;	R\$ 200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre o período de **08 e 09/06/16** na Coordenação Pedagógica do *Campus*, no horário compreendido entre 07h e 18h de Terça à Quinta-feira.

Poderão se inscrever para pleitear o Auxílio Pedagógico, alunos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e frequente em qualquer curso presencial ofertado pelo IFMT – *Campus* Rondonópolis;

b) Não estar com a matrícula trancada, nem estar afastado por qualquer motivo;

c) Não possuir vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino ou com qualquer outra instituição, durante a vigência do auxílio;

d) Ter disponibilidade de 12h (doze) semanais para cumprimento das atividades;

e) Ter habilidades com a disciplina escolhida.

A bolsa de que trata este edital não poderá ser cumulativa com qualquer outra bolsa proveniente do IFMT, exceto Alimentação/Transporte.

A não observância de um dos critérios acima impossibilita o estudante de concorrer ao auxílio.

O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário e anexar cópias de documentos pessoais.

3.1 DA DOCUMENTAÇÃO

Para concorrer ao auxílio cada estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e datado (anexo I);

b) Cópia simples de documentos pessoais (RG e CPF);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS

O aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção para a concessão do Auxílio Pedagógico será executada pela Comissão de Assistência Estudantil designada pela Direção Geral, tendo por base os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Entrega da documentação no prazo de inscrição;
- b) Atender aos requisitos para participação;
- c) Comparecimento na entrevista que acontecerá nos dias **13 e 14 de junho** no local e horário a serem acordados com o orientador da disciplina. Na entrevista será avaliado o interesse geral do candidato à monitoria e, em especial, na área a que concorrerá; cultura geral, criatividade, iniciativa e disponibilidade do candidato.

5. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

- 5.1. O Monitor deverá cumprir a carga horária de 12 (doze) horas por semana;
- 5.2. Planejar em conjunto com o Orientador a carga horária semanal, de modo a contemplar planejamento, estudo e atendimento;
- 5.3. Apresentar para o docente orientador os relatórios mensais, expondo o trabalho desenvolvido;
- 5.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;
- 5.5. Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;
- 5.6. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da Área de conhecimento;
- 5.7. Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas, e avaliar as ações já implementadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS

É vedado ao monitor substituir o docente em sala de aula bem como fazer trabalhos de responsabilidade dos discentes.

O monitor só fará jus ao certificado de monitoria se permanecer na função até o final da vigência deste edital, com assiduidade e pontualidade.

6. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE- ORIENTADOR

- 6.1. Selecionar os monitores;
- 6.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio á aprendizagem para a monitoria;
- 6.3. Estimular a prática de estudo em grupo;
- 6.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 6.5. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedências (listas de exercícios, material complementar entre outros) que serão utilizados em suas aulas;
- 6.6. Participar das reuniões de avaliação da monitoria;
- 6.7. Apresentar, nos períodos orientados pela Coordenação de Apoio ao Estudante, o Controle de Frequência do monitor. As frequências entregues em atraso não justificarão o pagamento da bolsa.
- 6.8. O docente-orientador deverá apresentar no início das atividades de monitoria o planejamento de atividades e o cronograma de atendimentos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia **15 de julho de 2016**, nos murais e no site do IFMT – *Campus* Rondonópolis (<http://www.roo.ifmt.edu.br>).

7.2 O Auxílio Pedagógico terá vigência a partir do dia **16 Junho de 2016**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS**

As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante e/ou de seu responsável, caso seja menor de idade.

As informações constantes na documentação apresentada pelo estudante poderão ser verificadas in loco pela Comissão de Assistência Estudantil.

A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.

O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer em um dos seguintes motivos:

- a) Não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- b) Reprovar em alguma disciplina durante o ano letivo e/ou semestre que estiver cursando, conforme grade do curso;
- c) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Auxílio Pedagógico/Monitoria.

Rondonópolis, 07 de junho de 2016.

Osmar Antônio Magnabosco
Diretor Geral
Portaria nº 966, de 28/05/14
IFMT *Campus* Rondonópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO
PEDAGÓGICO

À

Comissão de Assistência Estudantil

IFMT – *Campus* Rondonópolis

Eu, _____,
portador(a) do RG nº. _____ e inscrito no CPF nº.
_____, endereço eletrônico (e-mail)
_____, e telefone
_____, matriculado(a) no Curso
_____, turma _____,
período _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Rondonópolis, venho solicitar minha inscrição no processo
seletivo para Auxílio Pedagógico, na modalidade:

- () Auxílio Pedagógico (Matemática)
- () Auxílio Pedagógico (Processos Químicos)
- () Auxílio Pedagógico (Sociologia)
- () Auxílio Pedagógico (Operações Unitárias)
- () Auxílio Pedagógico (Biologia)

1) Qual o seu nível de conhecimento na modalidade escolhida:

- () Excelente () Bom () Regular () Ruim

2) Justifique o motivo pelo qual deseja ser monitor (a) no IFMT - *Campus* Rondonópolis.

Nome do (a) Aluno(a)

Nome do (a) Responsável pelo(a) Aluno(a)